



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4388/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 DESTINADO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PELA SECRETARIA DE GOVERNO - POLO REGIONAL DA BELEZA.

Data da Norma

22/03/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 74/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.717, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

LEI N° 4.388, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente aprovado pela Lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado contratação de serviços de terceiros pela Secretaria de Governo – Pólo Regional da Beleza.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.717/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à contratação de serviços de terceiros, assim discriminado:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2002.0000 – FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.36.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

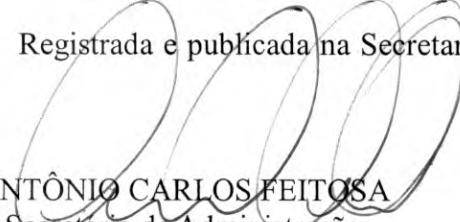
020100	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
(024) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 22 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

